



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
 Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000



			MESES				(média)	do Item
1	Locação de uma área de 05 hectares, devidamente legalizada, dentro de um todo maior do lote rural no ramal Geretepaua, no Município de Óbidos.	Unid.	8	R\$10.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 8.333,33	R\$ 66.666,67
<b>VALOR ESTIMADO PARA 08 MESES</b>								R\$ 66.666,67

**7 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DA ESCOLHA DA CONTRATADA.**

Estando o valor ora orçado dentro do limite estabelecido pelo normativo em questão, esta secretaria procedeu todos os trâmites no que se refere à pesquisa de preços para obtenção da proposta mais vantajosa e na qual obteve-se o menor valor daqueles propostos, assim, obteve-se o seguinte resultado:

Após pesquisa realizada com as empresas que possuem liberação de sua área para extração de material (tipo piçarra), esta administração optou pela que ofertou menor valor.

Foi com base nesse parâmetro que a Administração se pautou para a escolha da empresa E. B. RIBEIRO.

**8 - Da Fonte de Recurso**

As despesas dos serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

**9 - Obrigações**

**9.1 Obrigações da CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Cumprir todas as exigências do Contrato e do Termo de Referência
- b) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- e) Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega do material, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega do produto;
- f) Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - **(4 - Local para entrega)**;
- g) **Todas as despesas** diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido